



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



RTS 360
Proc nº 2741202
Pública

TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, objetivando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas:

M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.887.971/0001-99.

| LAVAGEM DE VEICULOS | | | | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | Quant. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 2 | ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 3 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 4 | ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 5 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 6 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 7 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 8 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 9 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 10 | ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 11 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 12 | AMBULÂNCIA - VAN MASTER | serviço | 312 | R\$ 98,73 | R\$ 30.803,76 |
| 13 | AMBULÂNCIA - FIAT STRADA | serviço | 312 | R\$ 56,43 | R\$ 17.606,16 |
| 14 | AMBULÂNCIA - HILUX | serviço | 312 | R\$ 103,95 | R\$ 32.432,40 |
| 15 | AMBULÂNCIA - HILUX | serviço | 312 | R\$ 103,95 | R\$ 32.432,40 |
| 16 | AMBULÂNCIA - DOBLÔ | serviço | 96 | R\$ 70,62 | R\$ 6.779,52 |
| 17 | ADMINISTRATIVO - RANGER | serviço | 264 | R\$ 61,04 | R\$ 16.114,56 |
| 18 | HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ | serviço | 264 | R\$ 87,18 | R\$ 23.015,52 |
| 19 | ODONTOLOGIA - VAN MASTER | serviço | 264 | R\$ 87,75 | R\$ 23.166,00 |
| 20 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 21 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 22 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 23 | MOTONIVELADORA CASE | serviço | 96 | R\$ 227,86 | R\$ 21.874,56 |
| 24 | MOTONIVELADORA XCMG | serviço | 96 | R\$ 240,23 | R\$ 23.062,08 |
| 25 | CAÇAMBA - PAC | serviço | 96 | R\$ 161,70 | R\$ 15.523,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|---------|-----|------------|----------------|
| 26 | RETROESCAVADEIRA - JCB | serviço | 96 | R\$ 180,83 | R\$ 17.359,68 |
| 27 | TRATOR MASSEY FERGUSON | serviço | 96 | R\$ 161,70 | R\$ 15.523,20 |
| 28 | MOTOCICLETA BROS 160 | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 29 | CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS | serviço | 264 | R\$ 49,83 | R\$ 13.155,12 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 446.306,40 |

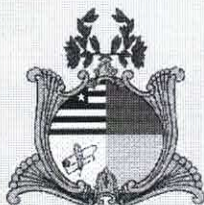
VALOR TOTAL: R\$ 446.306,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final.

Icatu – MA, 16 de maio de 2023.


Nilton Mendes da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU715° 362
Proc nº 29412023
Publica 28DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MASEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PORTARIA | |
| Gabinete do Prefeito - GABPREF | 01 |
| DECRETO | |
| Gabinete do Prefeito - GABPREF | 01 |
| TERMO ADJUDICATÓRIO | |
| Comissão Permanente de Licitação - CPL | 02 |
| DECISÃO | |
| Comissão Permanente de Licitação - CPL | 03 |

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13, 18 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 14.133/2021, seus regulamentos e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente, CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro do ano de 2023 que, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; Resolve: Art. 1º. Designar o servidor efetivo Nilton Mendes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no CPF nº 474.675.843-34; para exercer a função de Agente de contratação, tendo como finalidade conduzir os procedimentos de licitação e de contratações diretas, podendo tomar decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo único. No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro. Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o agente de contratação, os seguintes servidores: I – DENILSON ODILON FONSECA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade de nº: 33.633.731-6 e do CPF de nº: 601.664.353-09 II - Célia Regina Barroso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 031666562006-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 610.202.943-70. E como membro substituto: III – Jucilene Santos de Jesus, portadora da cédula de identidade sob o nº: 026218392003-0, inscrita no CPF de nº 025.166.363-93- Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), (18 de abril de 2023) WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a complexidade das inovações legais trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que demanda grande esforço de capacitação de servidores municipais; e a necessidade de capacitação dos servidores estaduais que atuam na cadeia do processo de contratação desde a fase de planejamento da licitação até a fiscalização do contrato; CONSIDERANDO a necessidade de um período de transição para a adaptação do sistema de licitações e contratos do Município de Icatu à Nova Lei de Licitações e seus Regulamentos, a fim de evitar a interrupção dos processos de contratação em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais, CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 29 de dezembro do ano de 2023 que, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; DECRETA Art. 1º Que o Município de Icatu - MA, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta. §1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a abertura do processo para despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos sendo que o ato de autorização conterá os seguintes elementos:

I – Indicação expressa da legislação escolhida;

II – Especificação do objeto;

III – Justificativa fundamentada para a contratação.

§2º. Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 29/12/2023. §3º. Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 29 de dezembro de 2023, deverão ser revogados/anulados. §4º. O disposto no "caput" e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. §5º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. §6º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.). Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023, assim como se autorizados pela autoridade máxima competente até este limite temporal. Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 15 de maio de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONIRAJADA, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, nº 40 – Rodoviária, CEP nº 65715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de logradouros públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estrutura Atividade: 15 451 0161 1009 0000 CONST. E RESTAURACAO DE PRACAS LOGRADOUROS PUBLICOS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

TERMOS

**TERMO ADJUDICATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023**

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, objetivando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas: **M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.887.971/0001-99.**

| LAVAGEM DE VEICULOS | | | | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | Quant | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 2 | ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 3 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 4 | ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 5 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 6 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 7 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 8 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 9 | ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------|-------------|-----|------------|----------------|
| 10 | ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 11 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |
| 12 | AMBULÂNCIA - VAN MASTER | serviço | 312 | R\$ 98,73 | R\$ 30.803,76 |
| 13 | AMBULÂNCIA - FIAT STRADA | serviço | 312 | R\$ 56,43 | R\$ 17.606,16 |
| 14 | AMBULÂNCIA - HILUX | serviço | 312 | R\$ 103,95 | R\$ 32.432,40 |
| 15 | AMBULÂNCIA - HILUX | serviço | 312 | R\$ 103,95 | R\$ 32.432,40 |
| 16 | AMBULÂNCIA - DOBLÔ | serviço | 96 | R\$ 70,62 | R\$ 6.779,52 |
| 17 | ADMINISTRATIVO - RANGER | serviço | 264 | R\$ 61,04 | R\$ 16.114,56 |
| 18 | HEMODIALISE - VAN MERCEDES | serviço | 264 | R\$ 87,18 | R\$ 23.015,52 |
| 19 | ODONTOLOGIA - VAN MASTER | serviço | 264 | R\$ 87,75 | R\$ 23.166,00 |
| 20 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 21 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 22 | AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 23 | MOTONIVELADORA CASE | serviço | 96 | R\$ 227,86 | R\$ 21.874,56 |
| 24 | MOTONIVELADORA XCMG | serviço | 96 | R\$ 240,23 | R\$ 23.062,08 |
| 25 | CAÇAMBA - PAC | serviço | 96 | R\$ 161,70 | R\$ 15.523,20 |
| 26 | RETROSCAVADORA - JCB | serviço | 96 | R\$ 180,83 | R\$ 17.359,68 |
| 27 | TRATOR MASSEY FERGUSON | serviço | 96 | R\$ 161,70 | R\$ 15.523,20 |
| 28 | MOTOCICLETA BROS 160 | serviço | 96 | R\$ 35,69 | R\$ 3.426,24 |
| 29 | CONSELHO TUTELAR CYTROEN CROSS | serviço AIR | 264 | R\$ 49,83 | R\$ 13.155,12 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 446.306,40 |

VALOR TOTAL: R\$ 446.306,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e seis reais e quarenta centavos). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminhado os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 16 de maio de 2023. **Nilton Mendes da Silva** Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, através das secretarias abaixo elencadas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu – MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.887.971/0001-99.**

| LAVAGEM DE VEICULOS | | | | | |
|---------------------|-------------------------|---------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | Quant | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | ONIBUS ESCOLAR - VOLARE | serviço | 96 | R\$ 136,13 | R\$ 13.068,48 |